Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar de imediato escritura pública definitiva a emprisa YOKI Alimentos S/A, CGC 61586 558/0001-95, da área doada através da Lei 1053/96.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29 de maio de 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Dr. Valter Braz Marinho
Prefeito Municipal.

Lei nº 1056/96.

Súmula: Reconhecimento das A.P.M., sediadas no Município, como de utilidade pública.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Ficam reconhecidas de utilidade pública as seguintes "Associações de Pais e Mestres - APM" sediadas no Município de Cambará - PR.

1 - da Escola Estadual "D. Carolina

Dupion" - Ensino de 1º Grau, com endereço à Avenida Brasil, nº 1 456, registrada no competente Cartório da Comarca local sob nº 76 do livro A/1, às fls 171;

2 - da Escola Estadual "Santa Rita de Cássia" - Ensino de 1º Grau, com endereço à rua Manoel dos Santos, nº 885, registrada no competente Cartório da Comarca local sob o nº 062 no livro A/2, às fls 11;

3 - da Escola Estadual "Dr. Generoso Marques" - Ensino de 1º Grau, com endereço à rua Siqueira Campos, nº 1 137, registrada no competente Cartório da Comarca local sob o nº 079 no livro A/1, às fls 174;

4 - da Escola Estadual "Monsenhor João Belchior" - Ensino de 1º Grau, com endereço à rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1 304, registrada no competente Cartório da Comarca local sob o nº 061 no livro A/2, às fls 10-V;

5 - da Escola Estadual "Professora Cecília Siqueira" - Ensino de 1º Grau, com endereço à rua Gustavo Nunes Dinis, nº 22, registrada no Cartório da Comarca local sob nº 111 no livro A/2, às fls 50.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 04 de julho de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Dr. Valter Braz Marinho.
Prefeito Municipal.